



LEI N.º 1312/2007

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1062 de 26.08.2002 que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Casa de Carnes Paraíso Ltda-ME.**"

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os parágrafos 2º e 5ª do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 1062/02 de 26 de agosto de 2002 que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Casa de Carnes Paraíso Ltda-ME**", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

"§ 2º. A empresa donatária obriga-se a edificar no terreno doado, devendo concluir até 31 de dezembro de 2007, uma área medindo 530,63m² (quinhentos e trinta metros quadrados e sessenta e três centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e industrial".

"§ 5º. A empresa donatária, a partir do sexto mês de atividades na área doada, deverá comprovar semestralmente a geração de 20 (vinte) novos empregos diretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente recolhida, em original ou autenticada em cartório".

"Art. 2º. A área de terras discriminada no artigo 1º desta Lei, será utilizada para a instalação de câmara fria e industria de embutidos em geral".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2007.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 018/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Clarice M.S

Edição nº 3611

De: 17/05/2007



Responsável